

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

Ibatiba-ES,30 de agosto de 2023

RESPOSTA AO RECURSO

Considerando as razões apresentadas pela empresa recorrente, e ao analisar a descrição dos itens 03 e 04, foi constatado que realmente não foi exigido a comunicação prévia da ANVISA para estes itens. Desta forma, recomendo à Pregoeira que acate ao recurso impetrado e que providencie uma nova sessão de julgamento, para que possamos realizar uma nova análise dos documentos apresentados pela empresa participante.

Cleidiano Custodio Martins Farmacêutico PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROTOCOLO

Recebi nesta data, na sala de Comissão Permanente de Licitação CPL. o presente Documento.

30,108,23

Presidente da CPL

Carolaine Segal Vieira
Assessora Técnica em Licitação e Contrato
Matrícula nº 027268

